



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)

Ata número treze do mandato dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove

---ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SANTA MARIA, SALVADOR E SANTIAGO), REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE ABRIL, DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.---

---Aos dezasseis dias do mês de Abril, do ano de dois mil e vinte e seis, na sede desta Junta, sita no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida, número cinco, rés-do-chão, em Torres Novas, reuniu o executivo da mesma, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, com a presença de João Paulo de Andrade Rosado Gomes, Catarina Isabel Lopes Fontinha, Nuno Miguel de Abreu Ribeiro Augusto, Tiago Costa Pinto e Ana Sofia Esteves Baptista Gonçalves, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretário, Tesoureiro, Primeiro Vogal e Segundo Vogal.---

---O Senhor Presidente da Junta deu início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos:---

- 1. Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;---**
- 2. Relatório de Gestão e Prestação de Contas referente ao Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco;---**
- 3. Regulamento Programa de Incentivo à Natalidade;---**
- 4. Mapa de Férias referente ao ano de dois mil e vinte seis;---**
- 5. Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais desta União de Freguesias referente a 2026;---**
- 6. Minuta do Contrato de Ajuste Direto, para Serviços de Limpeza Bermas/Valetas, Parques/Jardins e Poda de Árvores, na área desta União de Freguesias, com a Sociedade Raúl Carapinha – Unipessoal, Lda, ao qual será atribuído o número 2/2026;---**
- 7. Proposta Toponímia Quinta da Marmela;---**
- 8. Proposta Toponímia Quinta de Peru e Área Envolvente;---**

ORDEM DE TRABALHOS DA SESSÃO:---

-1. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:---

-Foi lida a ata número doze, da reunião ordinária realizada no dia um do mês de Abril, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade.---

---2. RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DOIS MIL E VINTE CINCO:---

---Foi presente a documentação respeitante ao Relatório de Gestão e Prestação de Contas, referente ao ano dois mil e vinte e cinco, tendo o mesmo, depois de analisado e debatido, sido aprovado por unanimidade, incluindo as demonstrações financeiras e mapas de execução



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)

Ata número treze do mandato dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove

orçamental, que se anexam à presente ata para os devidos efeitos legais.-----

-----Após apreciação e discussão, os membros do executivo deliberaram aprovar o envio do Relatório à Mesa da Assembleia de Freguesia;-----

---3. REGULAMENTO PROGRAMA DE INCENTIVO À NATALIDADE:-----

---No âmbito do Projeto “Bebé a Bordo”, foram apresentadas duas candidaturas, a primeira em nome de CLARA LEOTE MILICIANO, nascida em 04.03.2026, natural desta União de Freguesias, filha de André dos Santos Miliciano e de Marta Macide Leote, residentes na Rua da Boavista, n.º 7, 2350-622 Torres Novas e a segunda em nome de ISAAC MCDONALD RAZÕES, nascido em 07.03.2026, natural desta União de Freguesias, filho de Bruno Antunes Razões e de Georgia Marie Razões, residentes na Rua Nossa Senhora do Vale, n.º 53, 2350-815 Torres Novas. Após análise das mesmas, e estando ambas em conformidade com o Regulamento, foram aprovadas por unanimidade e irá ser atribuído um donativo no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), a cada uma, perfazendo o total de €500,00 (quinhentos euros).-----

----4. MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS:-----

----Foi presente ao Executivo o Mapa de Férias, respeitante aos funcionários desta União de Freguesias, referente ao ano de dois mil e vinte e seis.-----

----Após análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o mesmo.-----

----5. INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DESTA UNIÃO DE FREGUESIAS REFERENTE A 2026:-----

----Foi presente ao Executivo o Inventário, respeitante aos bens, direitos e obrigações patrimoniais, desta União de Freguesias, do ano 2026. Após a sua análise, foi detetado que o mesmo não está devidamente atualizado, pelo que será proposto à Assembleia de Freguesia o adiamento da aprovação do inventário desta União de Freguesias.-----

----A não aprovação do inventário no prazo legalmente estabelecido deve-se à alteração da sede de uma das freguesias, mantendo-se os bens nas instalações da atual freguesia e encontrando-se em curso a sua regularização e validação.-----

----Este processo implicou a necessidade de proceder à identificação, análise e redistribuição do património anteriormente registado, verificando-se que parte dos bens constantes do inventário inicial deixou de pertencer à atual freguesia, encontrando-se em curso os respetivos



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)

Ata número treze do mandato dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove

procedimentos administrativos de transferência e regularização. Acresce que, à data, não se encontram ainda concluídos todos os atos formais necessários à correta afetação e titularidade dos bens, designadamente autos de transferência, validações e eventuais acertos patrimoniais entre as entidades envolvidas. Nestas circunstâncias, a aprovação do inventário sem a devida atualização e validação comprometeria o cumprimento dos princípios da fiabilidade, rigor e imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial da entidade, conforme preconizado pelo SNC-AP. Assim, considera-se que o adiamento da aprovação do inventário se encontra devidamente fundamentado em razões de natureza excecional, técnica e administrativa, comprometendo-se a entidade a proceder à sua regularização e subsequente aprovação logo que estejam reunidas todas as condições necessárias. A presente justificação deverá ser anexada aos documentos de prestação de contas, nos termos do enquadramento legal aplicável às autarquias locais, nomeadamente o previsto na Lei n.º 75/2013.-----

---6. MINUTA DO CONTRATO DE AJUSTE DIRETO, PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA BERMAS /VALETAS, PARQUES/JARDINS E PODA DE ÁRVORES, NA ÁREA DESTA UNIÃO DE FREGUESIAS, COM A SOCIEDADE RAÚL CARAPINHA – UNIPessoal, LDA AO QUAL SERÁ ATRIBUÍDO O NÚMERO 2/2026:-----

---Foi deliberado aprovar, por unanimidade, a minuta do contrato a celebrar, referente ao procedimento de ajuste direto para contratação de serviços de limpeza de bermas/valetas, parques/jardins e poda de árvores, na área desta união de freguesias, a qual integrará, nos termos legais, o caderno de encargos e a proposta adjudicada, autorizando-se a sua celebração pelo Senhor Presidente da Junta, nos termos legais.-----

---Sem prejuízo da aprovação do relatório final e da prossecução do procedimento, foi ainda salientada a necessidade de assegurar o cumprimento das formalidades legais e financeiras associadas à contratação pública, designadamente:-----

---a) Tratando-se de encargos plurianuais, a sua conformidade com os instrumentos previsionais aprovados, designadamente as Grandes Opções do Plano, onde a despesa se encontra prevista;-----

---b) A publicitação do contrato no Portal dos Contratos Públicos (BaseGov), nos termos do artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos, como condição de eficácia do mesmo, designadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.-----



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)

Ata número treze do mandato dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove

---Mais foi referido que o cumprimento destas formalidades é essencial para assegurar a legalidade, transparência, concorrência e boa gestão dos recursos públicos, bem como para prevenir riscos de responsabilidade financeira, disciplinar ou outra, associados ao incumprimento do regime da contratação pública. Contrato em anexo.-----

---7. PROPOSTA TOPONÍMIA QUINTA DA MARMELA:-----

--- No âmbito do processo relativo à confirmação de morada e atribuição de topónimo ao acesso viário que serve o conjunto de propriedades onde se insere a denominada Quinta da Marmela, e nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Torres Novas, vem a Junta de Freguesia emitir o respetivo parecer não vinculativo.-----

---Após análise da informação técnica remetida pelos serviços municipais, verifica-se que o referido acesso corresponde a um caminho rural sem topónimo nem numeração de polícia, destinado essencialmente ao acesso a propriedades agrícolas, entre as quais se destaca a Quinta da Marmela, constituindo esta a principal referência territorial do local.-----

---Considerando:-----

---• a natureza rural do arruamento;-----

---• a existência histórica e predial da designação “Quinta da Marmela”;-----

---• a adequação do uso de topónimos de lugar tradicional neste tipo de território;-----

---• e os critérios previstos no Regulamento Municipal de Toponímia relativos a referências locais, características do território e preservação da memória histórica;-----

---Entende esta Junta de Freguesia que a proposta apresentada pelos serviços municipais, designação do arruamento como Rua da Quinta da Marmela, é a mais adequada, coerente e tecnicamente fundamentada. A adoção deste topónimo assegura continuidade histórica, clareza de localização e valorização da identidade territorial, evitando designações artificiais ou descontextualizadas da realidade rural do local.-----

---Nestes termos, a Junta de Freguesia emite parecer favorável não vinculativo à atribuição do topónimo. -----

---O mesmo será proposto à Assembleia de Freguesia para aprovação final por este órgão deliberativo.-----

---8. PROPOSTA TOPONÍMIA QUINTA DE PERU E ÁREA ENVOLVENTE:-----

No âmbito do processo de atribuição de topónimos aos acessos viários identificados pelas letras



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)

Ata número treze do mandato dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove

A, B, C e D na área da Quinta das Ferrarias, conforme solicitado pelos serviços municipais e nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Torres Novas, vem a Junta de Freguesia emitir o respetivo parecer não vinculativo.-----

-----Após análise do processo técnico remetido pelo Departamento de Urbanismo, relativo aos acessos viários sem topónimo associados ao prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Novas sob o n.º 1985 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo n.º 3818, bem como à área envolvente de serviços e comércio, entende esta Junta de Freguesia que se justifica a atribuição de denominações toponímicas que valorizem simultaneamente as características geográficas do território e os topónimos tradicionais de lugar.-----

----Assim, e tendo presente os critérios previstos nos artigos 11.º, 12.º e 13.º do referido Regulamento, propõe-se o seguinte:-----

----1. Acesso identificado pela Letra A. Topónimo proposto: Travessa da Cancela do Leão-----

----Fundamentação:-----

----O topónimo proposto — Travessa da Cancela do Leão — aplica-se a um troço viário curto e sem saída, resultante do remanescente da antiga estrada da Cancela do Leão, cujo traçado original foi interrompido pela construção da A23.-----

----A designação recupera um topónimo de lugar tradicional associado à área, reconhecido em instrumentos de planeamento urbano municipal, correspondendo a uma referência territorial enraizada no uso local. O termo “cancela” traduz, na toponímia rural portuguesa, provavelmente como um ponto de passagem e acesso às propriedades e caminhos ali existentes no passado, constituindo marco geográfico identitário do sítio. A adoção deste nome permite preservar a memória territorial e assegurar coerência histórica na nomenclatura urbana.-----

----A classificação como “travessa” reflete corretamente a natureza atual do arruamento, de carácter secundário e de acesso local, evitando a duplicação do topónimo já existente Rua da Cancela do Leão e assegurando simultaneamente a continuidade histórica da designação do sítio.-----

----A proposta respeita os critérios do Regulamento Municipal de Toponímia, ao valorizar um topónimo tradicional de lugar, adequando-o à morfologia e função atuais do arruamento no território do Município de Torres Novas.-----

----2. Acesso identificado pela Letra B. Topónimo proposto: Rua do Alto da Várzea Grande-----



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)

Ata número treze do mandato dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove

---Fundamentação:-----

---O topónimo resulta da conjugação de elementos geográficos tradicionais: “Alto”, correspondente a zona de ligeira elevação do terreno, e “Várzea”, designação dos terrenos baixos e férteis desenvolvidos pela ação das águas do Rio Almonda. A expressão “Grande” reforça a amplitude dos campos da várzea que caracteriza a paisagem do território envolvente.-

---3. Acesso identificado pela Letra C. Topónimo proposto: Rua da Quinta do Peru-----

---Fundamentação:-----

---A proposta baseia-se numa designação territorial já amplamente utilizada como referência geográfica da área, presente em endereços oficiais de diversos estabelecimentos comerciais e serviços aí implantados. O topónimo remete igualmente para a antiga identificação rural da zona, associada à quintas agrícola da Quinta do Peru, assegurando continuidade histórica e clareza de localização.-----

---4.Acesso identificado pela Letra D. Topónimo proposto: Rua da Várzea Grande-----

---Fundamentação:-----

---A denominação evoca as extensas áreas de terrenos baixos e férteis da envolvente, historicamente alimentadas pelas cheias e escoamentos do Rio Almonda, responsáveis pela elevada produtividade agrícola local. A expressão “Grande” reforça a amplitude dos campos da várzea que caracteriza a paisagem do território envolvente.-----

---Em síntese, a Junta de Freguesia considera que o conjunto toponímico proposto:-----

---• Respeita os critérios regulamentares de valorização das características geográficas, históricas e territoriais;-----

---• Preserva topónimos tradicionais de lugar;-----

---• Assegura clareza, identidade local e estabilidade na designação urbana;-----

---• Evita o recurso a designações comerciais ou efémeras.-----

---Nestes termos, a Junta de Freguesia emite parecer favorável não vinculativo à atribuição dos seguintes topónimos:-----

---• Letra A - Rua da Cancela do Leão-----

---• Letra B - Rua do Alto da Várzea Grande-----

---• Letra C - Rua da Quinta do Peru-----

---• Letra D - Rua da Várzea Grande-----



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)

Ata número treze do mandato dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove

---Mais se informa que esta proposta visa contribuir para a adequada organização toponímica da área, permitindo posteriormente a correta atribuição de numeração de polícia aos edifícios existentes.-----

---O mesmo será proposto à Assembleia de Freguesia para aprovação final por este órgão deliberativo.-----

---Face à inexistência de outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Junta encerrou a reunião, pelas 23h00, da qual foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros deste executivo.-----

-----Presidente,-----

João Paulo Gomes

-----Secretário,-----

António

-----Tesoureiro,-----

Nuno J. Gomes

-----Primeiro Vogal,-----

João

-----Segundo Vogal,-----

Ana Sofia Esteves Barbosa Gomes



   **2025**

Fluxo de Caixa - Resumo

Gerência de 2025-01-01 a 2025-12-31

RECEBIMENTOS

Saldo da Gerência Anterior	68 164,18
Execução Orçamental	68 154,18
Operações de tesouraria	10,00
Receltas Orçamentais	444 597,82
Correntes	444 597,82
Operações de Tesouraria	1 217,50
Operações de Tesouraria	1 217,50
TOTAL:	513 979,50

PAGAMENTOS

Pagamentos Orçamentais	457 836,29
Correntes	317 999,45
Capital	139 836,84
Operações de Tesouraria	1 187,50
Operações de Tesouraria	1 187,50
Saldo para Gerência Seguinte	54 955,71
Execução Orçamental	54 915,71
Operações de tesouraria	40,00
TOTAL:	513 979,50

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 16 de ABRIL de 2026

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 29 de ABRIL de 2026

INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DESTA UNIÃO DE FREGUESIAS REFERENTE A 2026

Foi presente ao Executivo o Inventário, respeitante aos bens, direitos e obrigações patrimoniais, desta União de Freguesias, do ano 2026.

Após a sua análise, foi detetado que o mesmo não está devidamente atualizado, pelo que será proposto à Assembleia de Freguesia o adiamento da aprovação do inventário desta União de Freguesias.

A não aprovação do inventário no prazo legalmente estabelecido deve-se à alteração da sede de uma das freguesias, mantendo-se os bens nas instalações da atual freguesia e encontrando-se em curso a sua regularização e validação.

Este processo implicou a necessidade de proceder à identificação, análise e redistribuição do património anteriormente registado, verificando-se que parte dos bens constantes do inventário inicial deixou de pertencer à atual freguesia, encontrando-se em curso os respetivos procedimentos administrativos de transferência e regularização.

Acresce que, à data, não se encontram ainda concluídos todos os atos formais necessários à correta afetação e titularidade dos bens, designadamente autos de transferência, validações e eventuais acertos patrimoniais entre as entidades envolvidas.

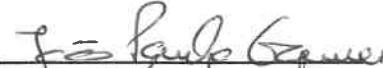
Nestas circunstâncias, a aprovação do inventário sem a devida atualização e validação comprometeria o cumprimento dos princípios da fiabilidade, rigor e imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial da entidade, conforme preconizado pelo SNC-AP.

Assim, considera-se que o adiamento da aprovação do inventário se encontra devidamente fundamentado em razões de natureza excecional, técnica e administrativa, comprometendo-se a entidade a proceder à sua regularização e subsequente aprovação logo que estejam reunidas todas as condições necessárias.

A presente justificação deverá ser anexada aos documentos de prestação de contas, nos termos do enquadramento legal aplicável às autarquias locais, nomeadamente o previsto na Lei n.º 75/2013.

O Executivo, reunido e no uso das suas competências, delibera aprovar o presente documento, sendo a decisão tomada por unanimidade, conforme atestam as assinaturas abaixo.

O Executivo em 16/04/2026,

Nome: João Paulo Gomes | **Cargo:** Presidente | **Assinatura:** 

Nome: Catarina Isabel Fontinha | **Cargo:** Secretária | **Assinatura:** 

Nome: Nuno Miguel Augusto | **Cargo:** Tesoureiro | **Assinatura:** 

Nome: Tiago Costa Pinto | **Cargo:** 1.º. Vogal | **Assinatura:** 

Nome: Ana Sofia Baptista Gonçalves | **Cargo:** 2.º. Vogal | **Assinatura:** 